MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DE FORRO E REPARO ESTRUTURAL DA CRECHE SANDRA ANTONELI

ENDEREÇO: Rua Elisangela Santos Mendes, Samaritá – São Vicente - SP

OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo orientar, regulamentar e tanto quanto possível, determinar e caracterizar perfeitamente as disposições de natureza executiva a serem observadas no desenvolvimento dos serviços referentes a instalação elétrica, de forro e reparo estrutural da Creche Sandra Antoneli, localizada na Rua Elisangela Santos Mendes, Samaritá – São Vicente - SP.

GENERALIDADES

Nos itens que houver omissão se obedecerá ao que for determinado pela Fiscalização, dentro do espírito das demais especificações. A Fiscalização será realizada por profissionais da Secretaria Municipal de Educação através da DIOE- Diretoria de Obras Escolares e/ou profissional autorizado pelo município de São Vicente/SP, designados para tal função.

Toda mão de obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão as especificações correspondentes. Quando não forem especificadas, obedecerão as normas técnicas. Toda a mão de obra e materiais ficarão sujeitos a aprovação por parte da Fiscalização.

As luminárias, tomadas, interruptores, forros e demais detalhes pertinentes devem ser previamente submetidos a aprovação da Fiscalização.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos.

1.0 ALVENARIA

As trincas rasas, com abertura de até 5 mm, serão tratadas mediante limpeza prévia da superfície, remoção de partículas soltas e posterior preenchimento com material adequado (massa de reparo ou argamassa específica). O acabamento deverá garantir nivelamento com a superfície existente, proporcionando uniformidade estética e funcional.

As armaduras expostas ou comprometidas serão submetidas à limpeza mecânica com escova de aço, visando a remoção de ferrugem, resíduos e demais contaminantes. O procedimento deverá assegurar a adequada preparação da superfície metálica para o tratamento subsequente.

As fissuras classificadas como não ativas (estáveis) serão tratadas por meio de abertura controlada, limpeza e preenchimento com material apropriado, como selantes ou argamassas de reparo. O objetivo é impedir a penetração de agentes agressivos, garantindo a durabilidade do elemento estrutural.

Após a limpeza, as armaduras receberão tratamento com produto anticorrosivo à base de zinco, aplicado conforme especificações do fabricante. Esse procedimento tem por finalidade criar uma camada protetora, prevenindo a reincidência de processos corrosivos.

As áreas de concreto deteriorado serão recompostas por meio de estucamento com argamassa adequada, garantindo o preenchimento de falhas e imperfeições. Após a cura, será realizado o lixamento da superfície, proporcionando acabamento uniforme, pronto para eventual aplicação de revestimentos ou pintura.

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, seguindo boas práticas da engenharia e recomendações técnicas aplicáveis. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade e compatíveis com os substratos existentes, garantindo desempenho, aderência e durabilidade.

2.0 FORRO

Antes de ser iniciado o serviço de aplicação de forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC – removível, deverá ser assegurada a ausência de todo e qualquer tipo de vazamento, goteira ou infiltração que porventura possa existir na área.

Nos locais indicados em projeto, será colocado forro de gesso em placas removíveis lisas, atendendo rigorosamente aos detalhes de arremate, chanfros, e alinhamentos constantes do projeto.

As placas serão constituídas de pasta de gesso homogênea e aditivos especiais anti trincas e antiumidade, dosados convenientemente.

As chapas de gesso estruturadas receberão acabamento na face aparente contornando as bordas laterais longitudinais até o início da face posterior da placa com película rígida de PVC aplicada a quente.

As placas serão colocadas sobre os perfis conforme orientação do Fabricante.

3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão utilizadas luminárias retangulares de sobrepor, tipo calha aberta, confeccionadas em material metálico com acabamento adequado, próprias para instalação em teto. Cada luminária será dimensionada para comportar 02 (duas) lâmpadas tubulares.

As lâmpadas a serem empregadas serão do tipo LED tubular T8, com base G13, potência entre 18 W e 20 W, fluxo luminoso variando de 1850 a 2000 lúmens, garantindo eficiência energética, boa reprodução de luz e maior vida útil em comparação às lâmpadas fluorescentes convencionais.

Os condutores utilizados serão de cobre eletrolítico, com seção nominal de 2,5 mm², isolação em PVC para temperatura de até 70°C e tensão de isolamento de 750V, atendendo às normas técnicas aplicáveis. Os cabos deverão possuir boa flexibilidade e resistência mecânica, sendo adequados para instalações prediais de baixa tensão.

Serão utilizadas caixas em PVC nas dimensões 4” x 2”, destinadas à instalação de interruptores e tomadas, bem como para passagem e derivação dos condutores. As caixas deverão apresentar resistência mecânica adequada e bom acabamento.

As tomadas serão do tipo 2P+T (dois polos + terra), com corrente nominal de 10A e tensão de 250V, fornecidas completas (módulo, suporte e placa). Deverão atender ao padrão brasileiro de plugues e tomadas e garantir segurança contra contatos acidentais.

Os interruptores serão do tipo simples, com 1 tecla, acompanhados de placa de acabamento. Serão utilizados para comando de pontos de iluminação, devendo apresentar bom funcionamento mecânico, durabilidade e acabamento compatível com o ambiente.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha e atender às normas da ABNT, especialmente a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão). A instalação deverá ser executada

por profissional qualificado, obedecendo aos critérios técnicos de segurança, organização e funcionalidade.

GARANTIA

Os serviços executados estarão cobertos por garantia, conforme disposições do Código Civil, do Código de Defesa do Consumidor e do contrato firmado entre as partes.

RECEBIMENTO

Os serviços serão considerados recebidos após a conclusão integral da execução e a realização de testes, na presença da Fiscalização, que comprovem o pleno funcionamento e conformidade com as especificações.

Concluídas as obras e/ou serviços, a Contratada deverá formalizar comunicação por escrito à Fiscalização, informando a finalização dos trabalhos. Caberá à Fiscalização proceder à verificação dos serviços executados para emissão do Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo será emitido no prazo de até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que todas as exigências apontadas pela Fiscalização tenham sido integralmente atendidas, bem como solucionadas eventuais pendências, inconformidades ou reclamações identificadas.

O recebimento definitivo do objeto contratado não exime a Contratada das garantias concedidas, nem das responsabilidades assumidas contratualmente, permanecendo válidas todas as obrigações previstas na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

FISCALIZAÇÃO

Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada Fiscalização do setor competente do município, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução dos mesmos. As atividades de Fiscalização serão consignadas em “Relatórios Diários de Obra” acompanhada pelo supervisor

técnico responsável da contratada. Fica sob a responsabilidade da Fiscalização e da contratada:

lº.: Esclarecer dúvidas apresentadas pela contratada;
2º.: Avaliar oandamento e execução dos serviços;
3º.: Determinar providências, quando necessárias, a serem tomadas;
4º.: Controlar os serviços prestados;
5º.: Outros fatos que julgar conveniente registrar.

Obs..: A atuação ou eventual omissão da Fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

São Vicente, abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WANDERLEY SARKIS LIGOTTE JR
Data: 05/05/2026 13:50:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wanderley Sarkis Ligotte Junior
Engenheiro – Diretor de Obras Escolares DIOE